PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **82.939.448/0001-30**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **"TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.239.633/0001-69**.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/32160acc-a64e-4916-99d0-f2356d4981b2

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de ventilação/climatização do veículo Renault Logan Dynamique 1.6 8V Flex, placa QHG9G18, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, compreendendo desmontagem total do painel, retirada do sistema de airbag, painel de instrumentos e sistema de ventilação, substituição do motor ventilador e da resistência do sistema de ar forçado, montagem geral dos componentes e realização de reset eletrônico, visando o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo.

1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho emitidas pelo Município.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação possui amparo legal no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 67, §2º, do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha do fornecedor fundamenta-se na análise das propostas obtidas durante a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observando-se o critério de menor preço aliado à capacidade técnica para execução dos serviços.

3.2. Dentre as propostas apresentadas, a empresa TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA apresentou o menor valor, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado, além de possuir regularidade fiscal, jurídica e capacidade técnica compatíveis com o objeto pretendido.

3.3. A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

4.1. Contratada: TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

4.2. CNPJ: 08.239.633/0001-69

4.3. Endereço: Rua Portal das Flores, nº 130, Bairro Portal das Flores, Luzerna/SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço total estimado para a contratação é de R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de ventilação/climatização do veículo Renault Logan Dynamique 1.6 8V Flex, placa QHG9G18, compreendendo desmontagem total do painel, retirada do sistema de airbag, painel de instrumentos e sistema de ventilação, substituição do motor ventilador e da resistência do sistema de ar forçado, montagem geral dos componentes e realização de reset eletrônico.	Serviço	01	R$ 3.585,00	R$ 3.585,00
TOTAL:					**R$ 3.585,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para o cumprimento do objeto da presente contratação serão utilizados recursos próprios do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

	Código	Especificação
Despesa	161	3390.0000 – Aplicações Diretas
Unidade	17.002	Divisão de Esporte
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Programa	0020	Manifestações Esportivas
Ação	2040	Manutenção dos Serviços de Esporte
Elemento	3390.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte	1.500.0000.0000	Recursos Próprios
Valor	R$	3.585,00

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante comprovação da efetiva execução dos serviços.

7.2. A contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, contados da conclusão dos serviços e aceite definitivo pelo Município.

8.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal da contratação anotará todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos eventualmente constatados.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 26 de maio de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 27/05/2026 15:24

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376